



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1471/2017 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 0544/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº 14.485 de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, O Congresso Farmacêutico de São Paulo, O Seminário de Ciências Farmacêuticas e a Expofar, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de Legalidade / com substitutivo para adequar o texto às regras técnica legislativa elencada na Lei Complementar nº 95, de 26 de Fevereiro de 1998.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes exarou parecer Favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto visa incluir no Calendário Oficial da Cidade, o Congresso Farmacêutico de São Paulo, o Seminário de Ciências Farmacêuticas e a Expofar que são promovidas pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF/SP, destinado aos profissionais e acadêmicos do setor farmacêutico, em data a ser definida conforme o calendário dos organizadores do evento.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que deve ser analisado, a inclusão desses eventos representa excelente oportunidade para as empresas, doutores farmacêuticos, acadêmicos e especialistas do setor, apresentando novidades ao mercado e atualizando profissionais com ilustres palestrantes, cursos, simpósios, exposições e questões temáticas atinentes ao farmacêutico, o qual se encontra cada vez mais presente e com uma atuação mais próxima das pessoas, sendo um auxiliar dos Órgãos de Saúde, do uso racional de medicamentos e seu correto descarte e outras questões importantes da carreira de profissional farmacêutico.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável nos termos do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 18-10-17.

Rute Costa (PSD) – Presidente

Sâmia Bomfim (PSOL) - RELATOR

Adriana Ramalho(PSDB)

Gilberto Nascimento (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODER)

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2017, p. 83

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.